



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.900/2020

Autoriza a inclusão de ações em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão das ações 2.098 - Proteção Social à Pessoa Idosa e 2.099 - Proteção Social ao Portador de Necessidades Especiais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0006	APOIO AS FAMILIAS COM DIREITOS VIOLADOS		
AÇÃO	: 2.098	PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA		
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020: 59	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	: PESSOA			
RESULTADO	: PESSOA IDOSA PROTEGIDA E FORTALECIDA NO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020: 162.840,00	2021:

PROGRAMA	: 0006	APOIO AS FAMILIAS COM DIREITOS VIOLADOS		
AÇÃO	: 2.099	PROTEÇÃO SOCIAL AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020: 290	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	: PESSOA			
RESULTADO	: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS PROTEGIDO E FORTALECIDO NO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020: 77.970,00	2021:

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 240.810,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e dez reais), para ações da Covid no SUAS - Alimentos, conforme a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.241.0006.2.098 - PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	129	SUASAC	162.840,00
02.07.02.08.242.0006.2.099 - PROTEÇÃO SOCIAL PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	129	SUASAC	77.970,00
TOTAL			240.810,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0004.2.018 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	351	129	PSB	58.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353	129	PSB	80.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	355	129	PSB	19.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	365	129	PSB	2.070,00
02.07.02.08.244.0006.2.026 - SERV PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEX				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	393	129	PSEMC	34.740,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395	129	PSEMC	38.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	397	129	PSEMC	9.000,00
TOTAL				240.810,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de junho de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.900/2020 que "Autoriza a inclusão de ações em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, para os fins que especifica" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 23 de Junho de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 23 de Junho de 2020.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275